	_
	₹
	Œ
	٥
	۵
	u
	$\overline{\alpha}$
	ď
	_
	1
	ñ
	×
	щ
	2
	۶
∝	⋩
\circ	щ
≚	ď
Z	A95-10337/13B-P
$\overline{}$	7
∍	1
~	ď
╧	ď
줐	0
\sim	٦
Q	ď
O	ō
_	\sim
ч.	7
u	¥
$\overline{}$	ĸ
$\stackrel{\smile}{\sim}$	ic
ᆂ	ō
Z	
\equiv	C
5	.5
\preceq	τ
\circ	٠Ć
⋝	C
	-
ш	7
വ	2
$\tilde{\sim}$	Ł
$\overline{}$	>
\leq	۵
,	2
ź	2.
Ŕ	2
ARI,	0
ır ARI,	100
oor ARI	ni a aba
por ARI,	ni a aban
e por ARI.	ni a abada/
nte por ARI	r/enede e in
ente por ARI.	hr/enada a in
nente por ARI.	y hr/engda a in
Imente por ARI	ny hr/enada a in
talmente por ARI 、	nov hr/enede e in
jitalmente por ARI 、	n any hr/enada a in
ligitalmente por ARI 、	on any hr/enede e in
digitalmente por ARI 、	on any hr/enada a in
o digitalmente por ARI 、	in a photophylopha a in
do digitalmente por ARI 、	tre am any hr/enada a in
ado digitalmente por ARI 、	of the am any hr/enede e in
inado digitalmente por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR.	the tree are dry hr/enada a in
sinado digitalmente por ARI .	in the and any hr/enada a in
ıssinado digitalmente por ARI .	sculta toe am dov hr/spede e informe o código: 2571 CDG5-1933743B-BOOA BE51-68FAA610
assinado digitalmente por ARI.	in a phanyly hr/enada a in
oi assinado digitalmente por ARI	none ulta the am any hr/enede e in
foi assinado digitalmente por ARI	//consulta toe am cov hr/spada a in
o foi assinado digitalmente por ARI 、	in a phanaly hr/shada a in
nto foi assinado digitalmente por ARI	th://con
ento foi assinado digitalmente por ARI	th://con
nento foi assinado digitalmente por ARI .	th://con
mento foi assinado digitalmente por ARI.	th://con
cumento foi assinado digitalmente por ARI	th://con
ocumento foi assinado digitalmente por ARI	th://con
documento foi assinado digitalmente por ARI	th://con
documento foi assinado digitalmente por ARI.	th://con
te documento foi assinado digitalmente por ARI、	th://con
ste documento foi assinado digitalmente por ARI、	th://con
Este documento foi assinado digitalmente por ARI、	th://con
Este documento foi assinado digitalmente por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR.	th://con
Este documento foi assinado digitalmente por ARI.	th://con
Este documento foi assinado digitalmente por ARI	th://con
Este documento foi assinado digitalmente por ARI	th://con
Este documento foi assinado digitalmente por ARI.	th://con
Este documento foi assinado digitalmente por ARI	th://con
Este documento foi assinado digitalmente por ARI、	th://con
Este documento foi assinado digitalmente por ARI.	poferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e in

Publicado do TCE/AM		Diário	Eletrônico
Edição №			
De	_/	/	



DIV. DE AGONDAGO
Proc. Nº
Fls. №

TRIBUNAL DE CONTAS DIV DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº 244/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11458/2016.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Orgão: Encargos Gerais do Estado SEFAZ.
- **4- Exercício:** 2015.
- 5- Responsáveis: Srs. Edson Theophilo Ramos Pará Ordenador de Despesa e Afonso Lobo Moraes – Secretário da SEFAZ. 6- Unidade Técnica: DIC AD/AM.
- 7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 945/2017-MP-ELCM, da Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas (fls.168/170).
- 8- Relator: Cónselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Encargos Gerais do Estado - SEFAZ. Exercício de 2015.

Regularidade. Recomendação.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1. Julgar Regular a Prestação de Contas do Sr. Edson Theophilo Ramos Pará e Sr. Afonso Lobo Moraes, responsáveis pela Secretaria de Estado de Fazenda – Encargos Gerais, do exercício de 2015:
- 9.2. Recomendar aos Encargos Gerais do Estado – SEFAZ no exercício de 2015 que as mudanças de critério na divulgação dos balanços sejam bem informadas com a adição de notas explicativas.

10- Ata: 6ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 14 de Março de 2017.

12- Especificação do quorum: Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mario Manoel Coelho de Mello. 13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral